



JOÃO BOSCO DIAS  
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – SEXTA - FEIRA, 05 DE JULHO DE 2013 – Nº 443

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETOS

DECRETO Nº 2655, DE 03 DE JULHO DE 2013.

**NOMEIA INTERINAMENTE O SERVIDOR EDNEI LUIZ ALTOÉ NO CARGO COMISSONADO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – CC.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado o Servidor **EDNEI LUIZ ALTOÉ** para exercer interinamente o Cargo Comissionado Secretário Municipal de Saúde – CC.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **03/07/2013**.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta- ES, 03 de julho de 2013.

**JOÃO BOSCO DIAS**

*Prefeito Municipal*

DECRETO Nº 2656, DE 04 DE JULHO DE 2013.

**CONCEDE DESCONTO NO PAGAMENTO DE ENCARGOS DEVIDOS POR CONTRIBUINTES RELATIVOS À MULTA E JUROS DOS CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, do art. 130, da Lei Complementar nº 023/06, alterada pela Lei Complementar nº 035/11 (Código Tributário Municipal);

**DECRETA:**

**Art. 1º** Os créditos da Fazenda Pública Municipal inscritos em Dívida Ativa, de natureza tributária ou não, excetuados os decorrentes de autos de infração de qualquer natureza, poderão ser pagos, atualizados monetariamente, com dispensa de 90 %

(noventa por cento) dos encargos devidos relativos à multas e juros, para pagamento efetuados à vista.

**Parágrafo único.** Os benefícios previstos no *caput* deste artigo terão validade para pagamentos a serem realizados até o dia **31 de dezembro de 2013**.

**Art. 2º** O contribuinte que tiver sua dívida ajuizada (processo de Execução Fiscal), só fará jus ao desconto mencionado no art. 1º, se apresentar à autoridade competente, documento comprobatório da quitação de custas judiciais e demais cominações legais.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta- ES, 04 de julho de 2013.

**JOÃO BOSCO DIAS**

*Prefeito Municipal*

DECRETO Nº 2657, DE 04 DE JULHO DE 2013.

**NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado para exercer as atividades do cargo para o qual se submeteu ao Concurso Público Municipal – Edital CP 001/2011, cuja classificação final foi homologada através do Edital CP 007/2011, republicada através do Edital 009/11, o seguinte candidato:

Cargo: 115-Profissionais do Magistério-Professor em Função Pedagógica		
Inscrição	Nome	Classificação
0047000222	TANIA MARIA LUNZ CONTARINI ALTOÉ	10

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta- ES, 04 de julho de 2013.

**JOÃO BOSCO DIAS**

*Prefeito Municipal*

## EDITAIS

**Edital PABS/MAC nº 12/2013**

**Processo Seletivo Simplificado**

**PABS/MAC**

**CONVOCAÇÃO**

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionados (exceto os que apresentaram termo de desistência), classificados no **Processo Seletivo Simplificado para os cargos do PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE – PABS e SERVIÇO DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC** (referente ao Edital **PABS/MAC nº 01/2010, de 21/10/2010**), cuja classificação foi Homologada através do **EDITAL PABS/MAC nº 04/2011, de 10/01/2011**, para comparecer(em) à Prefeitura Municipal de Vargem Alta, sito a **Zildio Moschem, 22 – Centro - VARGEM ALTA – ES**, no período de **08 a 19 de julho de 2013, nos dias úteis**, no horário de 8:00 às 17:00 horas, munido(s) dos documentos necessários para a contratação temporária.

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

**SERVIÇO DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC**

CARGO: FISIOTERAPEUTA				
CLAS S.	INSC.	CANDIDATO	PONTUA ÇÃO	SITUAÇÃO
2º	41	LUCIANO JOSE PARADELLA DO CARMO	35	CLASSIFIC ADO

Vargem Alta, 04 de julho de 2013.

**JOÃO BOSCO DIAS**  
*Prefeito Municipal*

**Edital PSF nº 16/2013**

**Processo Seletivo Simplificado**

**PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF**

**CONVOCAÇÃO**

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), (exceto os que apresentaram termo de desistência),

classificados no **Processo Seletivo Simplificado para o PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF** (referente ao Edital PSF nº 01/2010, de 21/10/2010), conforme Edital de Homologação PSF nº 04/2011, de 10/01/2011, para comparecer(em) à Prefeitura Municipal de Vargem Alta, sito a **Rua Zildio Moschem, 22 – Centro – Vargem Alta – ES**, no período de **08 a 19 de julho de 2013, nos dias úteis**, no horário de 08:00h às 17:00h, munido(s) da documentação necessária para a contratação temporária.

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

**CARGO: TÉCNICO OU AUXILIAR DE ENFERMAGEM**

Classificaç ão	Inscriçã o	Nome
15	98	Lisle dos Santos Silva

Vargem Alta, 04 de julho de 2013.

**JOÃO BOSCO DIAS**

*Prefeito Municipal*

## LICITAÇÃO

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, inciso V, na contratação do produtor rural **Srº. ROMILDO GABURRO**, em caráter de urgência para aquisição de vigas para ponte em madeira, no valor de R\$ 79,00 (setenta e nove reais) o metro, totalizando o valor de R\$ 11.376,00 (onze mil trezentos e setenta e seis reais). Justifica a necessidade, tendo em vista a necessidade de reconstruir três pontes localizadas nas comunidades de Fruteiras, Ayd e Taquarussu, que se encontrarem em estado de deterioração, dificultando o tráfego de veículos leves, médios e pesados, e o acesso de centenas de pessoas que transitam diariamente entre as comunidades e o Centro do Município, para exercer suas atividades ou mesmo para ter acesso à saúde e educação, além de impedir o escoamento das produções agrícolas dos moradores daquelas localidades, como por exemplo, o café. Salientamos ainda que já fora realizado processo licitatório para a aquisição das vigas, Pregão Presencial nº 115/2013, porém não acudiram interessados, sendo a licitação declarada DESERTA, não tendo como aguardar a repetição do certame para atender tal demanda.

Vargem Alta/ES, 01 de julho de 2013.

**JOÃO BOSCO DIAS**

*Prefeito Municipal*

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Município de Vargem Alta/ES torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação,

com fundamento no Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, na contratação da Empresa Jovanir Coradini ME, para realizar show artístico a dupla "Os Coradini", com duração de 1 hora, por ocasião da Festa na Comunidade de Capivara, no município de Vargem Alta/ES, no dia 28 de junho, no valor global de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Vargem Alta, 28 de junho de 2013.

---

**JOÃO BOSCO DIAS**  
Prefeito Municipal

---

#### **AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Município de Vargem Alta/ES torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, na contratação da Empresa Jovanir Coradini ME, para realizar show artístico a dupla "Os Coradini", com duração de 1 hora e meia, por ocasião da Festa na Comunidade de São João, no município de Vargem Alta/ES, no dia 29 de junho, no valor global de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Vargem Alta, 28 de junho de 2013.

---

**JOÃO BOSCO DIAS**  
Prefeito Municipal

---

**1º TERMO ADITIVO** ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e o Sr. **MARIA JOSÉ MACHADO DE ALMEIDA**, na declarada forma abaixo:

**O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **JOÃO BOSCO DIAS**, denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **MARIA JOSÉ MACHADO DE ALMEIDA**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **031/2013**, assinado em 24/01/2013, conforme abaixo:

1 – Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, fica Aditivado o Contrato original, em sua cláusula terceira, referente ao valor que fica acrescido em R\$ 954,10 (novecentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos), logo o valor do contrato passa a ser de **R\$ 10.919,10 (dez mil novecentos e dezenove reais e dez centavos)**. Tal aditivo se faz necessário, tendo em vista a grande demanda do setor de licitação, não havendo disponibilidade para realização da chamada pública no início do mês de maio, e as unidades de ensino não podem ficar sem verduras, já que é um complemento na Alimentação Escolar.

2 – Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas. E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor.

Vargem Alta/ES, 02 de maio de 2013.

---

**JOÃO BOSCO DIAS**  
Prefeito Municipal

---

**MARIA JOSÉ MACHADO DE ALMEIDA**  
Contratado

**1º TERMO ADITIVO** ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a **COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE VARGEM ALTA - COOTEVA**, na declarada forma abaixo:

**O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **ELIESER RABELLO**, denominado **CONTRATANTE** e a **COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE VARGEM ALTA - COOTEVA**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **TRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **042/2013**, assinado em 04/02/2013, conforme abaixo:

1 - Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, fica aditivado o Contrato Original, em sua Cláusula Terceira, com relação ao valor, que fica acrescido em **R\$ 2.646,06 (dois mil, seiscentos e quarenta e seis reais e seis centavos) mensais**, devido a necessidade crescer 04(quatro) acompanhantes sendo: 01- período integral na rota Sumidouro x Jacutinga; 01- período integral na rota São Júlio x Asfalto; 01- meio período na rota Vila Maria x Alto Ouro e 01- meio período na rota Ayd x Fruteiras, tendo em vista o aumento de alunos nas rotas, não sendo possível transportá-los sem acompanhante devido a pouca idade e ao risco de pequenos acidentes.

2 – Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em três (03) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 09 de maio de 2013.

---

**JOÃO BOSCO DIAS**  
Prefeito Municipal

---

**COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE VARGEM ALTA - COOTEVA**

Contratada

---

**1º TERMO ADITIVO** ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **PASTORE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA ME**, na declarada forma abaixo:

**O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **JOÃO BOSCO DIAS**, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **PASTORE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA ME**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **056/2013**, assinado em 22/02/2013, conforme abaixo:

1 – Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, fica Aditivado o Contrato original, em sua cláusula terceira, referente ao valor que fica acrescido em R\$ 1.581,00 (um mil quinhentos e oitenta e um reais), logo o valor do contrato passa a ser de **R\$ 35.371,00 (trinta e cinco mil trezentos e setenta e um reais)**. Tal aditivo se faz necessário, tendo em vista a mudança nos projetos da nova sede.

2 – Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas. E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor.

Vargem Alta/ES, 03 de maio de 2013.

\_\_\_\_\_  
**JOÃO BOSCO DIAS**  
Prefeito Municipal

**PASTORE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA ME**

Contratada

**1º TERMO ADITIVO** ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **MARQUES MÓVEIS LTDA ME**, na declarada forma abaixo:

**O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **JOÃO BOSCO DIAS**, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **MARQUES MÓVEIS LTDA ME**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **149/2013**, assinado em 22/04/2013, conforme abaixo:

1 – Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, fica Aditivado o Contrato original, em sua cláusula terceira, referente ao valor que fica acrescido em R\$ 298,57 (duzentos e noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos), logo o valor do contrato passa a ser de **R\$ 4.478,57 (quatro mil, quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos)**. Tal aditivo se faz necessário, tendo em vista a mudança nos projetos da nova sede.

2 – Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor.

Vargem Alta/ES, 27 de maio de 2013.

\_\_\_\_\_  
**JOÃO BOSCO DIAS**  
Prefeito Municipal

**MARQUES MOVÉIS LTDA ME**

Contratada

**1º TERMO ADITIVO** ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a **COOPERATIVA DE TRANSPORTE**

**ESCOLAR DE VARGEM ALTA - COOTEVA**, na declarada forma abaixo:

**O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **ELIESER RABELLO**, denominado **CONTRATANTE** e a **COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE VARGEM ALTA - COOTEVA**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **045/2013**, assinado em 05/02/2013, conforme abaixo:

1 - Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, fica aditivado o Contrato Original, em sua Cláusula Terceira, com relação ao valor, devido ao aumento de quilômetro para os seguintes lotes: Lote 01, que fica acrescido em 80,6 km a ser realizado por Kombi, Lote 02 que fica acrescido em 24,00 km a ser realizado por Kombi, Lote 05 que fica acrescido em 7,00 km a ser realizado por Micro, devido ser o município ser composto em sua maioria de localidades rurais e acontecer com frequência o deslocamento das famílias de uma região para outra, além disso algumas rotas iniciaram com o transporte em um horário e após as mudanças e desmembramento das turmas, o transporte em algumas localidades passou a ser necessário que fosse efetuado em outro horário, conforme abaixo descrito:

**LOTE 01 – KOMBI 80,6 KM**

**ROTA: LIMEIRA; CÓRREGO DO OURO; CININHO; CÓRREGO DOS VIEIRAS; SÃO BENTO/ROSSETO; ALTO DOMINICIANO; RIBEIRÃO; PEDRINHO/VILA DIAS/RAPOSO; RIBEIRÃO; CONCÓRDIA; SANTANA ; JACUTINGA/SUMIDOURO; POMBAL DE CIMA, SOSSEGO**

**RECURSO: FUNDEB 40% + PNATE + SALÁRIO EDUCAÇÃO**

**LOTE 02 – KOMBI 24,00 KM**

**ROTA: COFRIL; ALTO OURO/BATEIA; ORIENTE; SOSSEGO/POÇO DANTAS; VILA MARIA/MARAVILHA**

**RECURSO: FUNDEB 40% + PNATE + SALÁRIO EDUCAÇÃO**

**LOTE 05 – MICRO 7,00 KM**

**ROTA: ARDISSON/TAQUARUSSU/SÃO BRÁS/ALTO GIRONDA/VARGEM ALTA**

**RECURSO: FUNDEB 40% + PNATE + SALÁRIO EDUCAÇÃO**

2 – Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em três (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 09 de maio de 2013

\_\_\_\_\_  
**JOÃO BOSCO DIAS**  
Prefeito Municipal

**COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE VARGEM ALTA - COOTEVA**

Contratada

**2º TERMO ADITIVO** ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA e a empresa **AUTO POSTO SERRANO LTDA**, na declarada forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **JOÃO BOSCO DIAS**, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **AUTO POSTO SERRANO LTDA**, denominado **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **010/2013**, assinado em 17/01/2013, conforme abaixo:

1 – Em atendimento a solicitação da contratada, fica aditivado o Contrato Original, em sua Cláusula Terceira, com relação ao valor, que fica reajustado em **R\$ 0,07 (sete centavos)** por litro no óleo diesel, perfazendo o valor de **R\$ 2,32 (dois reais e trinta e dois centavos)** por litro de óleo diesel. Tal aditivo se faz necessário tendo em vista que houve reajuste nos valores do óleo diesel, situação devidamente comprovada, servindo este para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, nos termos do Artigo 65, inciso II, alínea "d", parágrafo 6º da lei 8.666/93.

2 – Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 07 de maio de 2013.

**JOÃO BOSCO DIAS**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**AUTO POSTO SERRANO LTDA**

Contratada

**4º TERMO ADITIVO** ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA e a Empresa **E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA**, na declarada forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **JOÃO BOSCO DIAS**, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA**, denominado **CONTRATADO**, qualificado no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **QUARTO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **106/10**, assinado em 01/03/2010, conforme abaixo:

1 – Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, fica aditivado o Contrato Original, em sua clausula oitava, referente ao valor que fica acrescido em R\$ 1.000,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais) mensais. Tal aditivo se faz necessário, tendo em vista a licença de uso de módulo E&L Portal de Transparência, destinado a assegurar o direito fundamental de acesso à informação, em conformidade com a Lei Federal nº 12.527/11.

2 – Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em três (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 16 de maio de 2013

**JOÃO BOSCO DIAS**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA**

Contratado

**5º TERMO ADITIVO** ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **CONSTRUTORA GREK LTDA ME**, na declarada forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **JOÃO BOSCO DIAS**, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CONSTRUTORA GREK LTDA ME**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **QUINTO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **325/2010**, assinado em 18/11/2010, conforme abaixo:

1 – Em atendimento a solicitação da Contratada, fica aditivado o Contrato Original, em sua Cláusula Segunda, referente ao prazo, que passa a vigorar por mais 12(doze) meses, ou seja, até **10/05/2014**. Tal aditivo se faz necessário, tendo em vista a necessidade da execução de itens da planilha executados em desconformidade como projeto e glosados após a vistoria da Caixa, encontrando-se em fase de ajustes pela empresa, portanto necessitando de dilatação do prazo para o termino dos serviços, vistoria da caixa e liberação dos recursos, para conclusão do contrato

2 – Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 07 de maio de 2013.

**JOÃO BOSCO DIAS**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**CONSTRUTORA GREK LTDA ME**

Contratada

**AVISO DE ERRATA**

#### DE ADITIVO

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o Sr.º João Bosco Dias, torna público a errata ao aditivo de Contrato, publicado no Órgão Oficial nº. **425/13**, páginas **01e02**, no dia **23 de abril** do corrente ano, que por um erro de digitação ficou constando 1º Termo Aditivo. Assim, **onde se lê: “1º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e o HOSPITAL PADRE OLÍVIO, na declarada forma abaixo:O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOÃO BOSCO DIAS, denominado CONTRATANTE e o HOSPITAL PADRE OLÍVIO, denominada CONTRATADA, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato nº 012/2011, assinado em 03/01/2011, conforme abaixo:”**

**Lê-se:“2º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e o HOSPITAL PADRE OLÍVIO, na declarada forma abaixo:O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOÃO BOSCO DIAS, denominado CONTRATANTE e o HOSPITAL PADRE OLÍVIO, denominada CONTRATADA, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente SEGUNDO TERMO ADITIVO ao contrato nº 012/2011, assinado em 03/01/2011, conforme abaixo:”**

Vargem Alta/ES,  
03 de maio de 2013  
**JOÃO BOSCO DIAS**  
Prefeito Municipal

## IPREVA

**PORTARIA Nº 008/2013-IPREVA**, Vargem Alta- ES, 03 de janeiro de 2013.

“CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE ÀO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL **ELIAS PIZETTA** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – IPREVA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - FICA CONCEDIDA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE ÀO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL **ELIAS PIZETTA** – **CARGO: Trabalhador Braçal** – Grupo I, Sub Grupo C, referência 04 –, nomeado pela Portaria nº 189/2003, de 01 de julho de 2003, com amparo legal estabelecido pelo Art. 40, § 1º, inciso I da CF/88 c/c art. 1º da EC n.º 70/2012, a partir de **11/07/2012**.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **11/07/2012**.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

**FRANCISCO DE ASSIS CALEGARIO**

**DIRETOR EXECUTIVO**

INFORMATIVO SECTUR

### I Conferência Intermunicipal de Cultura

A Prefeitura de Vargem Alta, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes e o Conselho Municipal de Cultura da cidade realizarão em conjunto com o Município de Iconha, **no sábado, dia 06/07, a I Conferência Intermunicipal de Cultura, a partir das 08:00h, nos dependências da Câmara Municipal.**

A participação na Conferência é aberta à sociedade civil, poder público e demais segmentos da sociedade. O evento constitui-se numa das etapas da III Conferência Nacional de Cultura, que vai acontecer no mês de novembro de 2013, em Brasília, acontecendo no mês de setembro a Conferência Estadual, com a participação dos delegados eleitos das conferências municipais.

O tema Central da Conferência será “Uma política de estado para a cultura: desafios do Sistema Municipal de Cultura”, na organização da gestão e no desenvolvimento da cultura local, estadual e nacional. Nesse contexto, quatro temas serão debatidos através de eixos temáticos: Implementação do Sistema Municipal de Cultura; Produção Simbólica e diversidade Cultural; Cidadania e Direitos Culturais; e Cultura e Desenvolvimento.

Vale ressaltar que as conferências são espaços destinados ao encontro entre cidadãos e representantes do governo, com o objetivo de debater e propor políticas, programas e ações para serem desenvolvidos nos próximos anos. Sendo a participação de todos de grande importância para êxito do evento.

## I Conferência Intermunicipal de

# CULTURA

Vargem Alta - ES

UMA POLÍTICA DE ESTADO PARA A CULTURA:  
DESAFIOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA

08 às 14 horas

06 de julho de 2013

Câmara Municipal de Vargem Alta



**JOÃO BOSCO DIAS  
PREFEITO MUNICIPAL**

**CLAUDIO CÉZAR PAZETTO  
VICE-PREFEITO**

**IZABELA MARIA PEREIRA DE AZEVEDO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

**AMÓS MARCELINO  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

**SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:**

**ROSANGELA DE OLIVEIRA  
GABINETE**

**THADEU DOS SANTOS ORLETTI  
FINANÇAS**

**MARILZA ONÍLIA SILVEIRA FIN  
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**INDON SOLLES DEMARTINI  
OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR**

**ELIAS ABREU DE OLIVEIRA  
TURISMO, CULTURA E ESPORTES**

**JOÃO BOSCO ALTOÉ  
EDUCAÇÃO**

**MÁRIO STELLA CASSA LOUZADA  
MEIO AMBIENTE**

**EDINEI LUIZ ALTOÉ  
SAÚDE ( INTERINA)**

**JAILTON JOSÉ PESSIN  
AGRICULTURA**

**DANIELA APARECIDA BALBINO  
ADMINISTRAÇÃO**

**ORGÃO OFICIAL**

Responsável:

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Zildio Moschen, 22 - Centro

Vargem Alta – Espírito Santo

Cep: 29.295-000 – Tel (28) 3528 1010

E-mail: [orgaooficial.vargemalta@gmail.com](mailto:orgaooficial.vargemalta@gmail.com)